



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 485 - Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga as tabelas com o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.305, de 13 de fevereiro de 2023, publica-se em anexo, as tabelas de vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo dos cargos e categorias com os respectivos reajustes que foram concedidos no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO – I

(TABELA 1 DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014)

TABELA DE VENCIMENTOS																	
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																	
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PADRÃO	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33	33 a 35
I	1.357,62	1.398,34	1.440,31	1.483,53	1.527,99	1.573,86	1.621,08	1.669,69	1.719,78	1.771,40	1.824,53	1.879,25	1.935,64	1.993,71	2.053,50	2.115,12	2.178,58
II	1.493,38	1.538,17	1.584,33	1.631,86	1.680,82	1.731,25	1.783,17	1.836,67	1.891,78	1.948,53	2.006,99	2.067,21	2.129,20	2.193,08	2.258,87	2.326,67	2.396,43
III	1.716,54	1.768,18	1.821,24	1.875,86	1.932,13	1.990,11	2.049,80	2.111,31	2.174,63	2.239,86	2.307,07	2.376,31	2.447,58	2.521,02	2.596,65	2.674,53	2.754,77
IV	1.966,95	2.025,96	2.086,74	2.149,36	2.213,82	2.280,26	2.348,64	2.419,11	2.491,69	2.566,42	2.643,42	2.722,71	2.804,43	2.888,56	2.975,20	3.064,46	3.156,40
V	2.268,67	2.336,74	2.406,83	2.479,04	2.553,41	2.630,01	2.708,90	2.790,18	2.873,87	2.960,11	3.048,89	3.140,39	3.234,61	3.331,63	3.431,57	3.534,53	3.640,55
VI	2.608,07	2.686,31	2.766,90	2.849,90	2.935,42	3.023,48	3.114,17	3.207,61	3.303,83	3.402,94	3.505,04	3.610,20	3.718,50	3.830,07	3.944,94	4.063,29	4.185,18
VII	3.349,61	3.450,12	3.553,59	3.660,22	3.770,03	3.883,13	3.999,63	4.119,61	4.243,21	4.370,52	4.501,62	4.636,69	4.775,76	4.919,02	5.066,61	5.218,61	5.375,16
VIII	5.091,12	5.243,85	5.401,17	5.563,21	5.730,10	5.902,01	6.079,06	6.261,44	6.449,29	6.642,76	6.842,04	7.047,33	7.258,75	7.476,51	7.700,76	7.931,81	8.169,77
IX	6.698,85	6.899,81	7.106,79	7.320,01	7.539,63	7.765,80	7.998,78	8.238,74	8.485,91	8.740,47	9.002,71	9.272,78	9.550,98	9.837,49	10.133,06	10.436,60	10.749,70
X	8.306,57	8.555,78	8.812,44	9.076,82	9.349,11	9.629,59	9.918,49	10.216,05	10.522,52	10.838,20	11.163,35	11.498,25	11.843,22	12.198,48	12.564,46	12.941,39	13.329,62
XI	10.287,64	10.596,29	10.914,17	11.241,57	11.578,83	11.926,20	12.283,98	12.652,49	13.032,07	13.423,03	13.825,72	14.240,51	14.667,73	15.107,74	15.561,00	16.027,81	16.508,64
XII	17.863,60	18.399,52	18.951,50	19.520,04	20.105,65	20.708,83	21.330,08	21.969,99	22.629,10	23.307,98	24.007,20	24.727,41	25.469,24	26.233,34	27.020,31	27.830,90	28.665,85

ANEXO II
(TABELA 1 - TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR 20 HORAS) (LEI Nº 976/2011)

20 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,00	2.562,19	2.818,43	3.074,65	3.202,74	3.330,92	3.458,99	3.587,12	3.715,23
II	1,50	3.843,35	4.227,66	4.612,00	4.804,16	4.996,38	5.188,54	5.380,69	5.572,85
III	1,60	4.099,57	4.509,53	4.919,50	5.124,45	5.329,46	5.534,41	5.739,42	5.944,35
IV	1,70	4.355,80	4.791,37	5.226,96	5.444,74	5.662,54	5.880,37	6.098,13	6.315,93
V	1,80	4.612,00	5.073,20	5.534,41	5.765,06	5.995,64	6.226,26	6.456,84	6.687,46

TABELA 2 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO DA (LEI Nº 976/2011)

40 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	3,33	7.212,45	7.933,70	8.654,99	9.015,58	9.376,22	9.736,84	10.097,47	10.458,11
II	3,54	7.667,32	8.434,05	9.200,80	9.584,16	9.967,51	10.350,91	10.734,26	11.117,65
III	3,77	8.165,49	8.982,04	9.798,58	10.206,87	10.615,14	11.023,40	11.431,70	11.839,95
IV	4,01	8.685,31	9.553,82	10.422,35	10.856,64	11.725,14	11.725,14	12.159,42	12.593,70

ANEXO III
(TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014)

CARGOS	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	2.666,40	32	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40
Agente de Endemias	2.666,40	15	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republica-se por incorreção

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se **no dia 10 de março de 2023 com início às 7 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont em Ribas do Rio Pardo - MS, com o tema: **“Garantir Direito e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser Outro Dia”**.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRE DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 076/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Massaranduba** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Processo Licitatório nº 003/2023. Objeto: Aquisições de mudas de árvores, grama, substrato agrícola e tutores de madeira para reflorestamento urbano atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 075/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SAMUEL RAMOS ORTIZ** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 036/2022, originado do Pregão Presencial nº 047/2022, Processo Licitatório nº 101/2022, que tem por objeto Aquisições de Dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 23/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 23 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA TRAMONTINI LTDA EPP	20.210.767/0001-52	9141/00016/2023
JURUENA AGROPECUARIA E PARTICIPACAO LTDA	66.793.696/0001-69	9141/00086/2023
VALERIA LIMA DOS SANTOS SALATA	245.937.218-30	9141/00083/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 23/02/2023
Data de desafixação: 10/03/2023

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 23 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VICENTE DE OLIVEIRA NETO	061.610.698-06	9141/00052/2021
NICOLAU PEREIRA CABRERA	490.185.311-20	9141/00092/2023
BEATRIZ GARCIA	828.361.759-15	9141/00099/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00114/2023
JOAO DOS SANTOS	704.345.908-78	9141/00118/2023
DIPREN AGROPECUARIA LTDA	37.189.578/0001-48	9141/00123/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00126/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00130/2023
ALAN CESAR SANTIN	800.479.711-34	9141/00141/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 23/02/2023
Data de desafixação: 10/03/2023

Secretaria Municipal de Saúde

FARMÁCIA CENTRAL

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

XAROPE E SUSPENSÃO

- ACEBROFILINA 10 MG/ML
- ACEBROFILINA 5 MG/ML
- ALBENDAZOL 400MG/10ML
- AMBROXOL 15 MG/ML
- CARBOCISTEINA 20MG/ML
- CEFALEXINA 250 MG/5ML
- CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML
- CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML
- DEXAMETASONA 0,1 MG/ML
- FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML
- FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML
- HIDRÓXIDO DE ALUMINO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA
- LORATADINA 1 MG/ML
- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML
- METRONIDAZOL 40MG/ML
- NISTATINA 100.000UI/ML

NUTRIVIT (VITAMINAS E SAIS MINER AIS)
ÓLEO MINERAL
SALBUTAMOL 0,48MG/ML
SULFAMETAZOL40MG + TRIMETOPRINA 5MG
XAROPE GUACO

COMPRIMIDO E CÁPSULA

AAS 100MG
ACICLOVIR 200 MG
ÁCIDO FÓLICO 5 MG
ALBENDAZOL 400 MG
ALENDRONATO SÓDICO 70 MG
ALOPURINOL 300 MG
AMINOFILINA100 MG
AMIODARONA 200 MG
ATENOLOL 50 MG
AZITROMICINA 500 MG
BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
CAPTOPRIL 25 MG
CARBONATO DE CALCIO1250MG+ COLECALCIFEROL 400UI
CARVEDIOL 12,5 MG
CARVEDIOL 25,0 MG
CARVEDIOL 3,25 MG
CARVEDIOL 6,25 MG
CEFALEXINA 500 MG
CILOSTAZOL 50 MG
CIPROFIBRATO 100 MG
CIPROFLOXACINO 500 MG
CLARITROMICINA 500 MG
CLOPIDROGREL 75 MG
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
COLCHICINA 0,5 MG
DEXAMETASONA 4 MG
DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG
DIOSMIN 450 MG + HISPERIDINA 50 MG
DIPIRONA 500 MG
DOXAZOSINA 2 MG
ESPIROLACTONA 100 MG
ESPIROLACTONA 25 MG
ESPIRAMICINA 500 MG
FINASTERIDA 5 MG
FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG
FUROSEMIDA 40 MG
GLIBENCLAMIDA 5 MG
GLICAZIDA 30 MG
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
IBUPROFENO 600 MG .
ITRACONAZOL 100 MG
IVERMECTINA 6 MG
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
 MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
 MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
 METFORMINA 500 MG
 METFORMINA 850 MG
 MTILDOPA 250 MG
 METRONIDAZOL 250 MG
 NIFEDIPINO 10 MG
 NIMESULIDA 100 MG
 NITROFURANTOÍNA 100 MG
 OMEPRAZOL 20 MG
 ONDANSETRONA 4 MG
 PANTOPRAZOL 20 MG
 PARACETAMOL 500 MG
 POLIVITAMINAS - DRAGEA
 PREDNISONA 20 MG
 PREDNISONA 5 MG
 PROMETAZINA 25 MG
 PROPRANOLOL 40 MG
 SINVASTATINA 40 MG
 SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG
 SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG
 SULFAMETAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG
 SULFATO FERROSO 40 MG
 VARFARINA SÓDICA 5MG

ANTICONCEPCIONAL

CICLO 21®(LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG)
 CONTRACEP® (ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML)
 NORESTIN® (NORETISTERONA 0,35MG)
 NOREGYNA®

POMADA E LOÇÃO

ACICLOVIR 50 MG/G CREME
 CETOCONAZOL CREME
 NEOMICINA + BRACITRACINA
 NISTATINA 100000UI CREME VAGINAL
 NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%
 NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL
 PERMETRINA 5% LOÇÃO
 SULFADIAZINA DE PRATA 1%

GOTAS E AEROSSOL

ACETATO DE RETINOL 50000UI + COLECALCIFEROL 10000UI
 BECLOSOL® (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG)
 BROMOPRIDA 4 MG/ML
 BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL
 BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL
 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (20 ML)
 COLIRIO TOBRAMICINA 3 MG/ML
 DIPIRONA GTS (20 ML)

HIDROCORTIZONA + NEOMICINA + POLIMIXINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA

METOCLOPRAMIDA GTS
PARACETAMOL GTS (20 ML)
SIMETICONA 75 MG/ML
SORO NASAL – CLORETO DE SÓDIO 0,9%
SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLIRIO
SULFATO FERROSO 25MG/ML
SULFATO SALBUTAMOL - AEROSSOL
TIMOLOL 0,5%

OUTROS

ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE
FLORAX PEDIÁTRICO
MINILAX
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL

MEDICAMENTO CONTROLADO

BUPROPIONA 150 MG
CARBAMAZEPINA 2% (20MG/ML)
CARBAMAZEPINA 200 MG
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
CITALOPRAM 20 MG
CLONAZEPAN 2 MG COMPR
CLONAZEPAN SOL. ORAL 2,5MG/ML
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CAPSULA
DIAZEPAN 10 MG
FENITOÍNA 100 MG
FENOBARBITAL 100 MG
FENOBARBITAL 40MG/ML GTS
FLUOXETINA 20 MG
GABAPENTINA 300 MG
HALO DECANOATO 70,52 MG/ML
HALOPERIDOL 5 MG
IMIPRAMINA 25 MG
MITRAZAPINA 30
PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG
PREGABALINA 75 MG
RISPERIDONA 1 MG
RISPERIDONA 2 MG
TRAMADOL 50 MG
VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CAPSULA)
VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSP
VALPROATO DE SÓDIO 500MG (CAPSULA)

**LISTA PREVISTA PARA 07 DIAS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA:**

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00 ÀS 11:00

13:00 ÀS 21:00

SABADO E DOMINGO

07:00H ÀS 19:00H

Departamento de Contratos**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021****PROCESSO Nº 076/2021****PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RICARDO DUARTE DOS SANTOS – ME.****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Acréscimo de quilometragem no item 31 – Linha – FAZENDA JAIC/ESCOLA BOA SORTE.

DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETROS: Acrescenta-se ao item 31 (trinta e um) 27,68 km (vinte e sete quilômetros e sessenta e oito metros) por dia. Passando o trajeto a ser de 206,48 (duzentos e seis quilômetros e quarenta e oito metros). Considerando a quantidade de 109 (cento e nove) dias letivos para o período contratual, apura-se o total de quilômetros acrescidos de 3.017,12 km (três mil dezessete quilômetros e doze metros).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Dias Letivos	<u>Quant.KM</u> acrescido	Quant. KM Total acrescido	Valor Unit.	VALOR TOTAL
31	Linha - FAZENDA JAIC / ESCOLA BOA SORTE	KM	109	27,68	3.017,12	6,70	20.214,70

DO VALOR: Em razão do acréscimo de quilometragem, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 20.214,70** (Vinte mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos).**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 02 de fevereiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RICARDO DUARTE DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.**TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE**

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 -****PROCESSO Nº 126/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Concorrência sob nº 003/2022, Processo Licitatório sob nº 126/2022, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização viária, Referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou o objeto da licitação supracitada a empresa **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.764.427/0001-80, com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 445, Loja 03, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – ES, perfazendo o valor total de R\$ 13.692.811,94 (treze milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de fevereiro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE para contratação direta do fornecedor *FEITOSA E COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS* cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria de licitação e RH no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo em toda repartição da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 24 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, são regulamentadas por seu regimento Interno; e

CONSIDERANDO que o artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de fevereiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOOURARIA

16/02/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		3.875.884,48
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		4.399,68
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.052.649,61
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.427.165,49
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		979.625,02
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.036.023,63
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		32,61
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		517.039,14
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL		3.434.838,50
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL		1.759.121,71
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL		1.131.142,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL		3.744.757,82
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL		4.475.430,56
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL		92.354,24
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL		247.908,87
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL		760.856,29
B.B. PREF MUNIC RRPARDOS - PAC I / 8.116-7	FEDERAL		213,54
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL		5.022.011,01

B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.949.441,92
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	31.914.913,53
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	811.372,40
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.497,02
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	8.894.125,12
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	703,49
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.691,05
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.035.193,16
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	74.257,18
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	669.722,66
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	36.524,06
TOTAL		89.013.797,96
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	684.343,68
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	524,08
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.544,61
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,79
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	134.982,13
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.124,58
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.132,58
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,24

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.261,65
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.681,26
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	384,95
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.339,77
TOTAL		1.166.360,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	191.834,09
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.819.513,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,06
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.566,69
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	183,85
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,56
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	134,62
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.721,28
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	70,85
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	210,66
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	106.972,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,67
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.199.899,23
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	28.373,31
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.162,21
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	161.531,25
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.233.208,43
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.569.216,84
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.411.658,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	45.777,48
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	68.583,31
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	136.976,48
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.018,41
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.578,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.274,93
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	12.662,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.305,05
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.060,34

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	52.763,19
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	200.220,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		754.221,55
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.366.324,49
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.827,81
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		506.552,25
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.840,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		830.620,82
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		123.658,05
TOTAL		4.882.823,48

Conselho Municipal de Saúde – CMS**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 003/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de fevereiro de 2.023.

Teófilo Garcia de Oliveira

Presidente do CMS/RRP/MS

Ellen Kalliny dos Santos Ribeiro

Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**RESOLUÇÃO Nº. 001/2023/ CMDCA**

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre Cronograma Horário das reuniões Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária 1ª Reunião Ordinária, do dia 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Fica definido calendário anual das reuniões ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo como segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	14/02/2023	
MARÇO	09/03/2023	7h00min
ABRIL	13/04/2023	7h00min
MAIO	11/05/2023	7h00min
JUNHO	15/06/2023	7h00min
JULHO	13/07/2023	7h00min
AGOSTO	10/08/2023	7h00min
SETEMBRO	21/09/2023	7h00min
OUTUBRO	19/10/2023	7h00min
NOVEMBRO	16/11/2023	7h00min
DEZEMBRO	14/12/2023	7h00min

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2023.

Divina Alves de Castro

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19 01/02/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
31.487

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.000 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.086
CASOS DESCARTADOS 23.400
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 09
CURADOS COM ALTA MÉDICA 02

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 13
13 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468 #ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 27/01/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
31.409

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.997 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.073
CASOS DESCARTADOS 23.335
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 01
CURADOS COM ALTA MÉDICA 04

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 03
03 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468 #ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 25/01/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
31.365

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.993 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.072
CASOS DESCARTADOS 23.292
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 02
CURADOS COM ALTA MÉDICA 04

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 06
06 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468 #ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

FEVEREIRO - 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
5	DOMINGO
6	SEGUNDA-FEIRA
7	TERÇA-FEIRA
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
10	SEXTA-FEIRA
11	SÁBADO
12	DOMINGO
13	SEGUNDA-FEIRA
14	TERÇA-FEIRA
15	QUARTA-FEIRA
16	QUINTA-FEIRA
17	SEXTA-FEIRA
18	SÁBADO
19	DOMINGO
20	SEGUNDA-FEIRA
21	TERÇA-FEIRA
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
25	SÁBADO
26	DOMINGO
27	SEGUNDA-FEIRA
28	TERÇA-FEIRA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h Fevereiro 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO